



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO FLOR DA VILA, NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA FAZER CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE 0312358-11/2009, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ANEXOS DO EDITAL Nº 19/2011, QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO Nº 023/2011.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariqueira-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.** com sede à Rodovia José Redis SP 222, km 103, Bairro Senador Prado, CEP 11930-000, Pariqueira-Açu/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.016.638/0001-71, Inscrição Estadual Nº 510.057.950.113, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. RODOLFO RÉDIS, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 16.479.770-1 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 128.342.188-70, residente e domiciliado à Linha Senador Dantas, s/nº, Sítio da Laranja, município de Pariqueira-Açu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais e conforme autorização constante do processo supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 10/10/2013 a 10/12/2013, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 10 de outubro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO

Prefeito Municipal
 Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

 1ª Vanéia Pereira Máximo Santos
 RG 24.327.658-8 SSP/SP
 CPF 097.862.448-21

JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

RODOLFO RÉDIS - Diretor Comercial
 Pela CONTRATADA

 2ª Selma Medeiros Horiy Vieira
 RG 9.300.787-5 SSP/SP
 CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI

Advogado – OAB/SP. 156.582
 Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

